



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.150 /

“INCLUI O EVENTO ‘AVIVA JOVEM’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.”

CONSIDERANDO que o evento “Aviva Jovem” apresenta-se como uma realização que atrai a participação e proporciona a integração da juventude local e regional;

CONSIDERANDO o interesse dos jovens por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO que a realização do evento “Aviva Jovem” atrairá para o Município considerável número de jovens advindos das cidades vizinhas, incrementando o turismo e o comércio locais;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público apoiar as manifestações culturais do povo, independentemente do credo religioso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial De Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município o evento “Aviva Jovem”, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal